

LEI № 1.580, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ R\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e cem mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

05.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.452.0001.1.158.

CONSTRUÇÃO DE PONTE NO VALE DO PRATA

640 - 4.4.90.51.00.00

2500 OBRAS E INSTALAÇÕES

2.240.000,00

639 - 4.4.90.51.00.00

274900000 OBRAS E INSTALAÇÕES

860.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

> IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

FORNECEDOR: DELICIE BOLOS E SALGADOS LTDA - CNPJ: 46.306. 755/0001-10

Valor Total do Fornecedor: R\$ 454.494,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: GABRIEL PEDRO DE SOUZA - ME - CNPJ: 01.153.766/

Valor Total do Fornecedor: R\$ 519.112,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e doze reais).

FORNECEDOR: MERCADO LIDERANCA LTDA - CNPJ: 43.984.290/ 0001-68

Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.457,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

+ 7

Paranatinga - MT, em 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.582, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ROTARY CLUB DE PEDRA PRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Rotary Club de Pedra Preta, e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à "ROTARY CLUB DE PEDRA PRETA-MT" sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.449.381/0001-89 com sede Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, S/N, CEP 78795-000, Pedra Preta-MT, em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único: O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado, exclusivamente, para cobertura de despesas referentes a ampliação da sede do Rotary Club de Pedra Preta-MT, e aquisição de materiais ortopédicos.

Art. 2º O Rotary Club de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do recebimento do auxílio financeiro de que trata esta lei, sobre a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único: A prestação de contas de que trata este artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais e comprovantes de pagamento que comprovem a utilização dos recursos na finalidade definida na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.0 - Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.581, DE 2023 - PRORROGA OS EFEITOS DA LEI N° 1.347 DE 07 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga os efeitos da Lei nº 1.347 de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2024 a vigência das gratificações criadas pela Lei Municipal nº 1.347, de 2022.

Art. 2º A presente lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023. IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.580, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ R\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e cem mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

05.0	00	0.00	.000	.000	0.0.	000.	SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS			
05.0	01	.00	.000	.000	0.0.	000.	SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS	***************************************		
05.0	01	1.15	.452	.000	1.1.	158.	CONSTRUÇÃ	O DE PONTE NO VALE DO PR	RATA		
640	F	4.4	1.90	.51.	.00.	00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.24	10.000,0	00
								OBRAS E INSTALAÇÕES	860	.000,00)
	F	-						<u> </u>	_		

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.579, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 718.392,64 (setecentos e dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	SSISTENCIA SOCIAL	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE A		
08.001.08.244.0010.2.292.	FORTALECIMENTO DO CONTR	OLE SOCIAL	
646 - 3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
647 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
648 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
649 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.535,00
650 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.560,00
	FUNDO MONICIPAL DE ASSIST		
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO		
652 - 3.3.90.14.00.00	176	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.557,85
654 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
653 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
656 - 3.3.90.36.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	755,00
	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.850,00
659 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	23.806,60
	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
660 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.420,30
08.002.08.244.0010.2.294.	GESTÃO DESCENTRALIZADA D	DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO	
662 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	69	MATERIAL DE CONSUMO	45.798,69
	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.368,06
	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.770,40
	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL		00.170,10
	176	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	69	MATERIAL DE CONSUMO	211.675,32
	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.972,03
	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.660,85
	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.170,54
		ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE	120
674 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO	8.339,00
675 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		ES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0.000,00
	176	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
680 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			2.000,00
	GESTÃO DE BENEFICIOS EVEN		05.754.00
	176	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	69	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.425,00
	FORTALECIMENTO DO CONTR		
684 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	69	MATERIAL DE CONSUMO	4.874,00
	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
687 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00